



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de Julho de 2008



Série

Número 129

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Rectificação

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio de concurso

Aviso n.º 256/2008

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

O Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro, que aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2008, objecto da Declaração de Rectificação n.º 11/2008, de 14 de Março, estabelece que a gestão financeira dos programas comunitários co-financiados pela vertente Fundo Social Europeu (FSE) compete ao Fundo de Gestão para os Programas da Formação Profissional (FGPFP), sendo-lhe atribuído, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, autonomia administrativa e financeira, exclusivamente para o acompanhamento e gestão dos programas que na Região forem realizados no âmbito do sector público e privado co-financiados pelo FSE e de programas de iniciativa comunitária;

Nesta conformidade, através do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, N.º 135, de 17 de Julho, foram designados os técnicos superiores afectos à então Direcção Regional de Formação Profissional, da Secretaria Regional de Educação, a integrar a Comissão de gestão do FGPFP;

Considerando que a recente publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/M, de 23 de Abril, veio aprovar a estrutura orgânica da Direcção Regional de Qualificação Profissional (DRQP), a qual veio suceder à supra mencionada Direcção Regional, tendo desta reestruturação resultado alterações ao nível da reafecção de pessoal em determinados serviços, pelo que importa ajustar a constituição da Comissão ora existente à realidade actual;

Considerando então que, nos termos do citado Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, a Comissão de Gestão do referido Fundo de Gestão, é constituída pelo director regional de Formação Profissional, actual Director Regional de Qualificação Profissional, que presidirá, e por dois técnicos superiores afectos à Secretaria Regional de Educação, ora denominada de Secretaria Regional de Educação e Cultura, a designar por despacho conjunto do Secretário Regional de Educação e Cultura e do Secretário Regional do Plano e Finanças, importa proceder à nomeação destes técnicos superiores;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro, objecto da Declaração de Rectificação n.º 11/2008, de 14 de Março, determina-se o seguinte:

1 - São designados os Técnicos Superiores, abaixo mencionados, da Direcção Regional de Qualificação Profissional, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, para constituir a Comissão de Gestão do Fundo de Gestão para os Programas da Formação Profissional (FGPFP):

- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro;
- Dr.ª Rubina Maria Homem Ferreira da Silva.

2 - É designado como vogal suplente para constituir a Comissão de Gestão do FGPFP a Técnica Superior, Dr.ª Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega.

3 - É revogado o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 135, de 17 de Julho de 2003.

4 - O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, aos 23 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTO SANTO

Anúncio de concurso

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO**

Organismo: Direcção Regional para Administração Pública do Porto Santo

Endereço : Avenida Vieira de Castro

Localidade: Porto Santo

Código Postal: 9400-179 Porto Santo

País: Portugal

Telefone: 291980500

Correio Electrónico: draps.vp@gov-madeira.pt

Fax: 291983562

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo de Direito Público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO**

Concurso público para a concessão da exploração de oito espaços do Pavilhão Multiusos do Porto Santo e Publicidade

II.1.7) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ A OBRA, A ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local: Sítio das Matas – 9400-035 Porto Santo – Madeira

II.1.9) DIVISÃO EM LOTES

NÃO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Data Início: 10/11/2008

Data Termo: 10/11/2013

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) SITUAÇÃO JURÍDICA** - Documentos comprovativos exigidos

Asituação jurídica do concorrente será analisada com base nas alíneas a), e), h) e i) do número 8.1 do Programa de Concurso:

a) Declaração com indicação do nome do concorrente, número de contribuinte, bilhete de identidade, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, certidão integral do registo na Conservatória de Registo Comercial onde se encontre registada.

e) Cópia do pacto social, de cujo objecto deve constar o exercício de actividade e documentos comprovativos da integral realização do capital social, se se tratar de sociedade comercial.

h) Minuta do contrato de sociedade, no caso de sociedade a constituir.

i) Minuta do contrato do consórcio externo, no caso de associação de empresas.

III.2.1.2) CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA - Documentos comprovativos exigidos

Acapacidade económica e financeira será aferida com base na alínea c) e f) do número 8.1 do Programa de Concurso:

c) Documento comprovativo da entrega de declaração periódica de rendimentos mais recentes para efeitos de IRS ou IRC, com a respectiva nota de liquidação e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

f) Documento emitido pela entidade bancária em conformidade com o anexo II do programa de concurso.

III.2.1.3 CAPACIDADE TÉCNICA – Documentos comprovativos exigidos

Acapacidade técnica será aferida com base na alínea g) do ponto 8.1 do programa de concurso:

g) Documentos que comprovem a experiência do concorrente em actividades semelhantes ou similares à do objecto da concessão.

III.3) CONDIÇÕES REALTIVAS AOS CONTRATOS SERVIÇOS

III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais de pessoal responsável pela execução do contrato?

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) Tipo de Processo

Concurso Público

IV.2) Critérios de Adjudicação

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B.1) os critérios a seguir indicados:

1) Adequação dos meios humanos a afectar ao serviço – 45%

2) Renda Mensal proposta – 35%

3) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão – 15%

4) Qualidade dos equipamentos a instalar – 5%

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data Limite de obtenção: 04/08/2008

CUSTO: 100EUR

IV.3.2) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/08/2008 às 17Horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 Dias

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, Hora e Local

Data: 06/08/2008

Hora: 11 Horas

Local: Direcção Regional Para Administração Pública do Porto Santo – Avenida Vieira

de Castro – Porto Santo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data de início do contrato indicada no ponto II.3 é uma data aproximada, uma vez que é impossível prever com exactidão a data de assinatura do contrato. A concessão de exploração é efectuada pelo período inicial de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, renovável anualmente, até ao limite máximo previsto para esta concessão, de dez anos.

Data do envio do anúncio para publicação no Diário da República

04 de Julho de 2008.

DIRECTOR REGIONAL, Jocelino Velosa

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

1. - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social, de 30/06/2008, está aberto procedimento de selecção, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a Director de Serviços, cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau,

em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, para o quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional constante da Portaria n.º 74/2008, de 23 de Junho que regulamenta o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril.

2. - Objectivo global da actividade - Realizar as actividades do Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, estabelecidas no artigo 2.º da Portaria n.º 74/2008, de 23 de Junho que regulamenta o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril.

3. - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os funcionários licenciados em Economia dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira (RAM), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.

4. - Perfil do (a) candidato (a) a seleccionar - Licenciatura em Economia e experiência de técnicas de análise financeira, preparação e gestão de projectos de investimento no âmbito do financiamento de Fundos Estruturais Comunitários e domínio de cálculo financeiro, de procedimentos estatísticos de correlação e extrapolação, de contabilidade pública e da legislação referente à contratação pública.

5. - Local de trabalho - Gabinete de Estudos e Planeamento - Secretaria Regional do Equipamento Social, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506, Funchal.

6. - A Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

7. - Métodos de Selecção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8. - Processo de candidatura:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, datado e assinado.

8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

b) Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Literárias;

d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9. - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;

e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Amélia Gouveia Freitas Gonçalves, Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, equiparado a Subdirector Regional.

Vogais Efectivos:

- Rafael de Gouveia Teixeira Velosa, Director do Gabinete de Contratação Pública, equiparado a Director de Serviços (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho;

- José Jorge de Freitas, Director do Gabinete de Hidráulica, equiparado a Director de Serviços.

Vogais Suplentes:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora de Serviços de Ordenamento do Território;

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director de Serviços de Obras.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento de selecção, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 2 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 19/06/2008, foram nomeados definitivamente na categoria de Inspector Principal, da carreira Técnica Superior de Inspeção, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura - Inspeção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação e Cultura, na sequência de concurso interno de acesso, com efeitos a 14 de Abril de 2008, os candidatos:

- Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas;

- Marina Cláudia Ferreira Pinto da Fonseca Rato Candelária;

- Rui Alberto Freitas Gonçalves;

Funchal, 19 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por meu despacho de 30 de Junho de 2008, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, na alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 5/2008, de 18 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, foi renovado por um período de três anos o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 2005/07/22, com José Miguel Faria da Silva, Sidónio Pereira Lucas, Rudolfo Agostinho Quinta Nóbrega, Marta Raquel Ferreira Fernandes Caetano e Agostinho Rogério Nóbrega Chicharo, com a remuneração mensal correspondente ao índice 128, da categoria de auxiliares de instalações desportivas, carreira de auxiliares de instalações desportivas, acrescido do subsídio de refeição.

Arenovação do contrato a termo resolutivo certo, tem início a 1 de Agosto de 2008.

Não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 30 de Junho de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 08 de Maio de 2008, foi autorizado a celebração de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, pelo prazo de um ano, nos termos da Lei 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, com os técnicos e produção de efeitos abaixo indicados, para exercerem funções correspondentes às do estagiário de Inspector Tributário, com a remuneração mensal de € 1 267,72 (mil duzentos e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de € 4,11 por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

Alexandra Patrícia Corte Correia - 02/07/2008

José Luís Freitas Tito - 02/07/2008

Márcia Richart Serrão - 02/07/2008

Miguel Filipe Martins Castro - 02/07/2008

Paulo Sá Vieira Rodrigues - 02/07/2008

Catherine Filomena Gonçalves Singson Freitas - 15/07/2008

Suzana Rodrigues dos Santos - 21/07/2008

Marco Samuel Rodrigues Gonçalves - 04/08/2008

(Nos termos do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Junho de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o Aviso publicado no JORAM, II Série n.º 23, 2.º Suplemento, de 1/02/2008, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

“Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 13 de Fevereiro de 2008, (...)”

Deverá ler-se:

“Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 1 de Fevereiro de 2008 (...)”

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de Julho de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ARRUAMENTOS - SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549 ou 291 216131	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

AMPLIAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÓNIO E INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Esta empreitada consiste em proceder à ampliação e remodelação das actuais instalações do Cemitério de Santo António passando o mesmo a dispor de uma capela de maiores dimensões, uma sala para velório, instalações para os funcionários dotadas de refeitório, vestiários e copa, instalações sanitárias para o público em geral e uma área destinada a arrumos

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho do Cemitério de Santo António, freguesia de Santo António, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)
PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.21.1 ; Subcategoria 45.21.15,

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 220.000€ (duzentos e vinte mil euros), com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 120 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria a qual tem de ser da classe que valor global da sua proposta.

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi = V_{min} \times 20 / Vi$$

Em que:

Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

Vmin = Valor proposta mais baixa;

Vi = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para Vi>1,25xVb - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março - 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

Vi = Valor de cada proposta;

Vb = Valor base do concurso.

2 - Valia Técnica da proposta-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.30

2.2 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0(zero) a 20(vinte) valores

3 - Aclassificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(MédiaPonderada=0.60x(Pontuação1.ºcritério)+0.30x(Pontuação1.ºsubcritério)+0.10x(Pontuação2.ºsubcritério);

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 43/DOP/SA/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 25d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 657,29 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso n.º 256/2008

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE S. GONÇALO

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 26 de Junho de 2008, um aditamento à deliberação de 26 de Outubro de 2006 que deu início aos procedimentos para a alteração do limite de intervenção do “Plano de Pormenor de Pormenor de S. Gonçalo”, considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o início dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No mesmo âmbito e considerando as actuais políticas municipais no que diz respeito às soluções funcionais e suas exigências socio-económicas para os usos dominantes da zona, bem como à necessidade de um quadro de referência para aplicação das políticas urbanas, definindo-se a estrutura urbana, o regime do uso do solo bem como os critérios de transformação do território, foi deliberado, no âmbito de Intervenção para a zona delimitada, no que diz respeito à aplicação de um Plano Municipal de Ordenamento do Território, adoptar a figura de Plano de Urbanização, ao invés do Plano de Pormenor.

Mais se informa que em aditamento à deliberação de 26 de Outubro de 2006, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara dará início a um processo de audição do público para o “Plano de Urbanização de S. Gonçalo”, pelo prazo de 15 dias úteis, após a publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e divulgação nos Órgãos de Comunicação Social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Funchal e Paços do Concelho aos, 27 de Junho de 2008.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)